

LEI Nº 3.172/98

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A FIRMAR PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA OBJETIVANDO RECUPERAR OS CAMPOS DE FUTEBOL, EM ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Patrocínio autorizada a firmar parceria com a iniciativa privada objetivando a recuperação dos campos de futebol em áreas públicas, bem como a construção de banheiros e vestiários.

Art. 2º - A contrapartida oferecida pelo Município dar-se-á sob a forma de concessão de espaços publicitários e a exploração de pequenos comércios, tais como: bares e lanchonetes.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 07 de dezembro de 1998.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Vereadores-autores: Vereador Caio Marcos Veloso
Vereador José Renaldo da Cunha
Vereador José Roberto dos Santos
Vereador Eurípedes Jonas da Silva